



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROExC

EDITAL Nº 15, de 05 de Dezembro de 2018.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES-EXTENSIONISTAS QUE INTEGREM O
QUADRO DE PROGRAMAS / PROJETOS INSTITUCIONALIZADOS NA PROExC PARA
ATUAREM NO PROJETO PAINEL ANALÍTICO DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO
BRASIL E SUAS CONSEQUÊNCIAS**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA- PROExC, convoca a Comunidade Universitária da UNIRIO a participar de acordo com as condições definidas neste edital, a concorrer à concessão de bolsas destinadas a técnicos e docentes, no âmbito do projeto intitulado **"PAINEL ANALÍTICO DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL E SUAS CONSEQUÊNCIAS"**, o qual concederá (2) duas bolsas de pesquisador-extensionista, por um período de até 8 (oito) meses, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

1. Das normas e procedimentos:

1.1. As normas e procedimentos para inscrição, seleção e concessão de bolsas deverão estar de acordo com as diretrizes desta Pró-reitoria e em consonância com o projeto intitulado **"PAINEL ANALÍTICO DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL E SUAS CONSEQUÊNCIAS"** (Anexo 1).

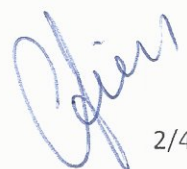
2. Das inscrições:

2.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas diretamente na PROExC, com a documentação exigida e sinalizada o perfil desejado, em acordo com o item 5, no período definido no cronograma deste edital, das 9:00 às 17:00.

3. Serão concedidas 2 (duas) bolsas ESTALEIROS - UNIRIO com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais). A presente bolsa abrange a participação do pesquisador – extensionista no acompanhamento e geração de relatórios e artigos, das ações descritas no Plano de Trabalho (anexo 1)

4. Dos critérios de seleção de bolsistas:

- 4.1. O proponente poderá submeter a inscrição devendo apresentar pessoalmente na PROExC, (sala 6 Av. Pasteur, 296, PROExC) a seguinte documentação: i) curriculum lattes, a ser utilizado para identificação do perfil ; ii) carta de intenção; iii) plano de trabalho contemplando os produtos a serem entregues do projeto, bem como os prazos decorrentes.
- 4.1.1. Perfil desejado: Conhecimentos sobre o setor da indústria naval, o trabalho nesse ramo econômico e os seus trabalhadores e/ou outro setor industrial metalúrgico; sobre cálculo de custos de perdas de setor industrial naval e ou metalúrgico; e sobre políticas públicas para manutenção e desenvolvimento de indústria nacional. Habilidades: experiência em pesquisas acadêmicas sobre temas socioeconômicos e tecnológicos..
- 4.1.2. A Carta de Intenção deve demonstrar o interesse do candidato no desenvolvimento do projeto e os benefícios decorrentes e a aderência a indissociabilidade universitária, bem como o desenvolvimento do estudante – bolsista.
- 4.1.3- O Plano de trabalho deverá conter o assunto a ser pesquisado bem como proposta de acompanhamento nos polos onde serão desenvolvidas as ações, em especial aquelas junto a Universidade.
- 4.2. A seleção dos bolsistas pesquisadores-extensionistas ficará a cargo de câmara técnica, formada pelo coordenador geral, por um membro externo do gabinete do Deputado Federal Luiz Sérgio - PT e por um membro da organização executora.
- 4.3. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação dos bolsistas pesquisadores-extensionistas:
- a) Análise pelo histórico do *curriculum Lattes*:
- I. experiência em projetos de pesquisa e extensão em aderência com os assuntos apresentados no plano; (2 pontos)
 - II. experiência na orientação de bolsistas e demais orientações (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) (1 ponto).
- b) Análise da Carta de Intenção:
- I. razões para a participação; (1 ponto)
 - II. explanação dos pontos referentes ao perfil desejado; (1 ponto)
- c) Análise do Plano de Trabalho:
- I. benefícios para o ensino, pesquisa e extensão, bem como para os bolsistas envolvidos; (1 ponto)
 - II. metodologia de trabalho proposta detalhada (2 pontos)
 - II. indicadores propostos e resultados esperados; (2 pontos).



5. Das Bolsas para Pesquisador – Extensionista ESTALEIROS - UNIRIO:

5.1. A Bolsa para Pesquisador- extensionistas é “ofertada ao pesquisador responsável pelo suporte técnico à elaboração de Plano de Ação, pelo planejamento e execução do projeto de pesquisa-extensão, pela coordenação e orientação da equipe e pela apresentação de resultados aos parceiros, juntamente com a Coordenação Geral do Projeto, devendo ter conhecimento sobre o tema, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho predominantemente compostas por estudantes , articulando com outros pesquisadores”.

6. Dos compromissos dos pesquisadores:

6.1. São compromissos dos pesquisadores-extensionistas ESTALEIROS - UNIRIO: I. orientar o(s) bolsista(s) nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatórios mensais e material para apresentação dos resultados; II. prestar informações sobre o andamento do projeto de pesquisa e/ou extensão à PROExC sempre que solicitado, no formato e prazo estipulados; III. zelar pelo andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo; IV. responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária; V. acompanhar e estimular a apresentação do trabalho desenvolvido; VI. justificar, por escrito, a substituição ou o cancelamento da(s) Bolsa(s) sob sua orientação; VII. adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades previstas. VIII. manter seu currículo Lattes atualizado para possibilitar à PROExC, a qualquer tempo, obter informações sobre a produção acadêmica da equipe do projeto; IX. preencher e assinar o “Termo de Compromisso do Bolsista Pesquisador-Extensionista”, no caso do coordenador do projeto ter sido contemplado com tal bolsa.

7. Da divulgação dos resultados:

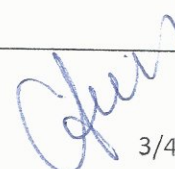
7.1. A divulgação do resultado da seleção será feita via internet, por meio da página da PROExC, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8. Dos recursos:

8.1. O pesquisador-extensionista que desejar interpor recurso contra o resultado da sua proposta de projeto deverá fazê-lo de forma livre, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma deste Edital.

9. Dos prazos:

Lançamento de edital	05/12/2018
Período de inscrição	05/12/2018 a 13/12/2018
Resultado preliminar da seleção de Pesquisador-Extensionista	14/12/2018
Período de recurso	15/12/2018 a 18/12/2018
Resultado final da seleção de Pesquisador-Extensionista	20/12/2018

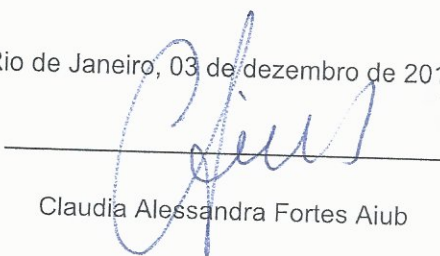
 3/4

10. Das disposições gerais:

11. A PROExC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2018.



Claudia Alessandra Fortes Aiub

Pró-Reitora de Extensão e Cultura